



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 42/2012

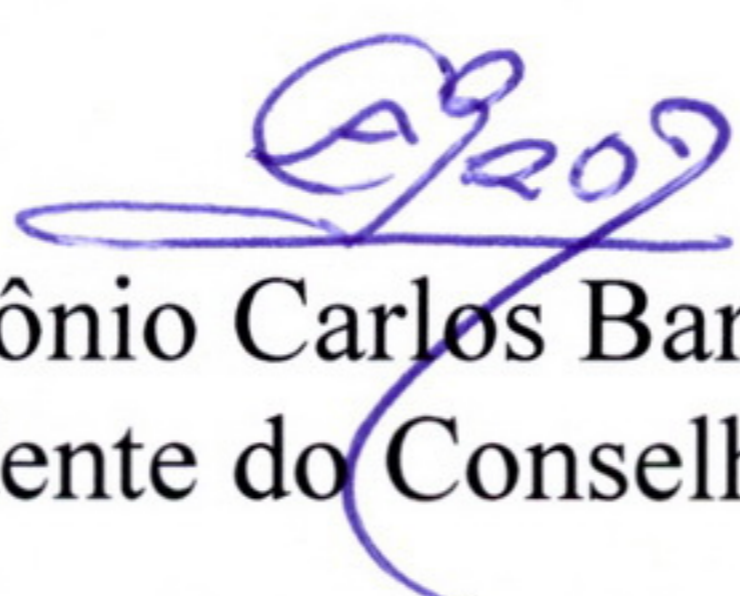
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

Considerando Memorando n.º 026/2012, da Direção-geral do *campus* Passo Fundo, de 07 de maio de 2012,

RESOLVE

Homologar o teor da **Portaria n.º 859/2012**, de 07 de maio de 2012, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior, que altera o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, para o vestibular **2012/2**, cancelando a oferta de vagas para o Curso Técnico em Informática – forma subsequente, manhã e alterando a oferta de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, manhã, de vinte para vinte e quatro vagas, do *campus* Passo Fundo, do IFSul.

Pelotas, 21 de maio de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior